

DECRETO — DE 2 DE ABRIL DE 1825

Amplia á Marinha a nova tabella de 28 de Março ultimo.

Tendo por Decreto de 28 do mez proximo findo mandado substituir por outra a tabella, que baixou com o de 25 do dito mez, cujas disposições fiz no mesmo dia extensivas aos Officiaes da Armada Nacional e Imperial, e aos Officiaes, e mais praças do batalhão de artilharia da marinha: Hei por bem determinar que pela nova tabella se regulem os vencimentos destes, na conformidade do decreto por que lhes foram concedidos. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Abril de 1825, 4º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperial.

Francisco Villela Barboza.



DECRETO — DE 8 DE ABRIL DE 1825

Estabelece uma consignação mensal para supprir ás despesas do Seminario de Sant'Anna da Provincia de S. Paulo.

Tendo consideração a que o Seminario de Santa^a Anna, novamente estabelecido na Provincia de S. Paulo a bem dos meninos pobres, não tem os fundos necessarios para sua congrua manutenção; e merecendo sempre taes estabelecimentos uma particular protecção pelos uteis fins a que se destinam: Hei por bem que pelo cofre do subsidio litterario daquella Provincia se consigne a quantia mensal de 50,5000, para supprir ás despesas do dito Seminario. Marianno José Pereira da Fonseca, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Paço, em 8 de Abril de 1825, 4º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Estevão Ribeiro de Rezende.

